



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3024, DE 31 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 - CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO – FESTA DE SANTO ANTONIO.

ANTONIO MARCOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	02.09	SERVIÇOS DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E RECREAÇÃO.		
Unidade Executora	02.09.01	SETOR DE TURISMO.		
Atividade	2038	FESTA DE SANTO ANTÔNIO – CONTRATAÇÃO DE BANDAS.		
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Sub função	695	TURISMO		
Recurso	05.100	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Especial aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Convênio com o Ministério de Turismo, e contrapartida com recursos próprios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 31 de maio de 2016.

ANTONIO MARCOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Jurema Barros
Jurema Barros
Chefe de Secretaria do Gabinete

**REGISTRO CIVIL
NATURAS
PARAIBUNA**

Recebi nesta data
para arquivamento
555 4 do Dec
9 de 31-12-1
Reg. n.º
Par. _____



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo
Coordenação-Geral de Eventos Turísticos

PARECER TÉCNICO Nº 052/2016 DE
EVENTOS DE FORTALECIMENTO DO
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

I - HISTÓRICO

1. NÚMERO DA PROPOSTA: 008659/2016
2. PROPONENTE: Prefeitura de Paraibuna - SP
3. OBJETO DA PROPOSTA: Festa de Santo Antônio.
4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais).
5. VALOR DO MTUR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
6. VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$3.000,00 (Três mil reais).
8. DATA DA VIGÊNCIA: INÍCIO: 24/05/2016 TÉRMINO: 13/07/2016
9. DATA DO EVENTO: 09 a 13 de junho de 2016
10. APOIO DO MINISTÉRIO: 10 e 13 de junho de 2016.
11. EXCEPCIONALIDADE: Não.

II - ANÁLISE

Em atendimento às regras e os critérios para a formalização de instrumentos de transferência voluntária de recursos estabelecidos na Portaria Interministerial nº 507/2011/MPOG/MF/CGU e nas Portarias nº 112/2013 e 270/2014 do Ministério do Turismo, apresenta-se para avaliação, o projeto "Festa de Santo Antônio", após análise dos parâmetros para apoio de fortalecimento ao desenvolvimento turístico, conforme Recurso proveniente de emenda parlamentar. A contrapartida apresentada se enquadra em 1% do valor de repasse, dentro do limite de 0,1% a 4%, conforme estabelecido no artigo 77, da Lei 13.242 de 2015 (Lei que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2016).

A documentação necessária e obrigatória para atender os requisitos da elegibilidade da proposta foi analisada, conforme *check list*, folhas nº.83-84.



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo
Coordenação-Geral de Eventos Turísticos

PARECER TÉCNICO Nº 052/2016 DE
EVENTOS DE FORTALECIMENTO DO
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

A justificativa apresentada pelo proponente sobre o interesse em realizar o evento, no campo justificativa, expressa anexa ao SICONV, s.i.c: *“Este projeto destina-se a realização da Festa de Santo Antonio, cuja comemoração se inicia no dia 08 de junho e se estende para os dias 09,10,11,12 e 13 de junho de 2016-Dia de Santo Antonio. O Evento é o mais tradicional do Município remontando o século XIX. 1-No aspecto Econômico esperamos com o investimento um aumento do fluxo de turistas, gerando assim mais oportunidades de empregos e maior circulação de divisas no Município, proporcionando para aqueles que trabalham com artesanato, produtos alimentícios e serviços uma fonte extra de renda, melhorando a qualidade de vida de todos os munícipes. 2-Na área Cultural proporcionar não só aos moradores como também aos turistas a vivência das atrações da tradição religiosa e folclórica locais. 3-Na área Político-Administrativa, esperamos demonstrar a população a grande parceria que existe entre a Prefeitura e o Ministério, demonstrando assim a participação do Governo Federal em nossa cidade. - Localização: Paraibuna localiza-se a latitude 23 23 10 sul e a longitude 45 39 44 oeste, estando a uma altitude de 635 metros em uma das mais nobres regiões do estado de São Paulo, modernamente denominada Cone Leste Paulista, no Vale do Paraíba, Sub região do Vale do Paraíba, na Serra do Mar. Pela sua Integração com a Serra do Mar, constitui-se em importante núcleo da reserva mundial da biosfera.Fica às margens da Rodovia dos Tamoios, altura do Km 32, caminho para a Costa Verde paulista, no Litoral Norte de São Paulo.Está interligada às principais cidades à malha rodoviária, pelas rodovias:Ayrton Senna, Carvalho Pinto e Presidente Dutra. Faz divisa com os Municípios de Jambéiro ao Norte, Caraguatatuba ao Sul, Redenção da Serra a Leste e Salesópolis a Oeste. Sua população é de 17.388 habitantes, com 5.818 pessoas vivendo na Zona Urbana e 9.073 pessoas vivendo na zona rural. Possui uma área de 812,38 Km2, densidade demográfica 21,4 hab/km², com IDHM de 0,719.A cidade possui uma infraestrutura totalmente satisfatória par ao atendimento ao turista, com banheiros públicos, e químicos que serão*



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo
Coordenação-Geral de Eventos Turísticos

000111

PARECER TÉCNICO Nº 052/2016 DE
EVENTOS DE FORTALECIMENTO DO
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

locados para tal evento, possui uma estrutura hoteleira com aproximadamente 1000 leitos, contanto com 02 hotéis na zona urbana, e diversas Pousadas na Zona rural, entretanto próxima do local do Evento. Diversos Empreendimentos no ramo de Alimentação que já estão se estruturando para o recebimento destes turistas, contamos ainda com uma praça de alimentação no local do Evento. -A Cidade possui 02 Rádios e o Site Oficial da Prefeitura. - Espera-se um Público de mais ou menos 50.000 mil pessoas -Temos 03 Eventos com Fluxo grande de Turistas: Carnaval do Milho -no período do Carnaval, com um público de 5.000 ao dia aumento na economia do comercio e dos profissionais informais (barracas) que são montadas no entorno do Evento; Festival Gastronômico do Cambuci: Festival de produtos e pratos feitos a base do fruto do Cambuci, festival de recitas e artesanato feitos a base do fruto. Além de atrair um grande número de turistas, facilita uma troca de benfeitorias entre não só os profissionais que confeccionam estes produtos como o produtor do fruto que faz a divulgação bem como a venda de seus produtos. Passeio Ciclístico: Em comemoração ao dia do Trabalho, é um Passeio que já existe a 16 anos e que atrai um número grande de atletas (ciclistas), que juntamente com suas famílias participam deste evento. Contando ainda com os ciclistas do município, perfazendo um total de 2000 pessoas que participam direta e indiretamente. - Não existe nenhum tipo de parceria com patrocinadores ou com participantes. - Não haverá nenhum tipo de arrecadação do Evento em questão (Festa de Santo Antonio). -

OBJETIVOS GERAIS: Fortalecer o turismo da região por meio de sua gastronomia voltada para os pratos típicos da roça, valorizar as manifestações culturais, fazer com que haja um desenvolvimento da cultura de nosso município através de suas exposições e oficinas. -

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Promover o turismo local; Valorizar e envolver o Turismo e Lazer da Cidade; Envolvimento da Comunidade local; Resgate da culinária da Cidade; Preservação e conscientização do meio ambiente; Aumento do tempo do Turista na região; Divulgação dos empreendimentos turísticos. -

RESULTADOS ESPERADOS: Espera-se que o



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo
Coordenação-Geral de Eventos Turísticos

000112

PARECER TÉCNICO Nº 052/2016 DE
EVENTOS DE FORTALECIMENTO DO
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

município tenha um aumento significativo em sua economia, uma ampla divulgação de seus atrativos turísticos. -NOTA DE ESCLARECIMENTO: Os eventos FEITUR e Aniversário da Cidade são realizados no mesmo período, pois o Dia de Santo Antonio (13 de junho) é o mesmo do aniversário da Cidade, porém estes eventos paralelos e simultâneos são organizados pelo Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e não pela Diretoria de Turismo da Prefeitura Municipal de Paraibuna. ” consideramos estar em conformidade com os objetivos do programa em fortalecer desenvolvimento turístico.

Com o objetivo de consolidar a atividade turística por meio do apoio à realização de eventos através de parcerias e da gestão descentralizada do turismo, a ação do Ministério do Turismo prevê a chancela de apoio financeiro ao evento em análise, como forma de implementar a estratégia institucional do órgão.

Inicialmente o proponente havia solicitado as atrações Os Paralamas do Sucesso e a Dupla João Bosco e Vinicius, mas devido a diminuição dos valores dos cachês solicitados o proponente incluiu também no plano de trabalho a apresentação do Grupo Bicho de Pé.

Para execução da ação, o proponente, solicitou apoio para a realização das apresentações da banda **Os Paralamas do Sucesso**, 10/06, **Grupo Bicho do Pé**, 13/06 e da Dupla **João Bosco e Vinicius**, 13/06.

Para analisar o valor da apresentação, aferindo se está condizente com o preço praticado pelo mercado, foi anexado no banco de dados do Ministério do Turismo durante o cadastro do artista/banda notas fiscais de no mínimo três apresentações anteriores, sob responsabilidade exclusiva das informações dos representantes cadastrados.

Em cumprimento a Portaria Interministerial 507/2011, foi solicitado ao



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo
Coordenação-Geral de Eventos Turísticos

000113

PARECER TÉCNICO Nº 052/2016 DE
EVENTOS DE FORTALECIMENTO DO
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

proponente o encaminhamento da documentação para a celebração de convênios, conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais normas aplicáveis, que serão analisadas pelo responsável pela celebração do convênio.

O conveniente deverá observar a correlação temporal entre as etapas de execução física do objeto e os repasses dos recursos.

III – RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA:

A composição da proposta com as informações prestadas sobre a execução do objeto do convênio está condizente com as normativas que regem a questão e assim entendemos pela viabilidade técnica do apoio do Ministério ao evento proposto.

A análise dos custos da proposta supracitada atende ao acórdão do Tribunal de Contas da União sob o nº 980/2009 no que tange à economicidade e à razoabilidade dos custos de execução previstos no Plano de Trabalho com os devidos registros das fases das propostas como a conclusão da viabilidade da proposta.

A economicidade na sua concisa definição trata-se da promoção de resultados esperados com o menor custo possível, sendo a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço que é nosso foco.

Sobre a capacidade técnica da Prefeitura em realizar o evento da natureza proposta foi anexado ao Sistema a declaração que atesta e chancela a capacidade de execução do evento pela Prefeitura.

Dentro das competências da Coordenação Geral de Eventos Turísticos sugiro o deferimento do pleito.



000114

Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo
Coordenação-Geral de Eventos Turísticos

PARECER TÉCNICO Nº 052/2016 DE
EVENTOS DE FORTALECIMENTO DO
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

À Consideração

Em, 26/04/2016

DOUGLAS LEITE DA SILVA

Analista Técnico da Coordenação-Geral de Eventos Turísticos

1. De acordo.
2. Encaminhe o presente processo ao Diretor de Marketing e Apoio à Comercialização para gerar número de convênio.

Brasília, ____/____/2016

BERNARDO DE CASTRO E SOARES
Coordenador Geral de Eventos Turísticos

1. De acordo.
2. Encaminhe o presente processo à Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo para autorização de empenho e providências subsequentes.

Brasília, ____/____/2016

MÁRCIO NASCIMENTO
Diretor de Marketing e Apoio à Comercialização.



000115

Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo
Coordenação-Geral de Eventos Turísticos

PARECER TÉCNICO Nº 052/2016 DE
EVENTOS DE FORTALECIMENTO DO
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

IV – AUTORIZAÇÃO

1. De acordo.
2. Informo que o empenho, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, deverá acontecer na Funcional Programática **23.695.2076.20Y3.0035** – recurso de Emenda Parlamentar do Deputado Alex Manente (30370003) - natureza das despesas 334041 - Fonte 0100, desde que haja disponibilidade orçamentária nesta rubrica.

Brasília, _____/_____/2016.

HERCY FILHO
Secretário Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo - Interino



Data: 27/04/2016
Proponente/Conveniente: Proponente
CNPJ: 46643474000152
Município: PARAIBUNA
N° Proposta: 8659/2016 N° Convênio: null
Objeto do Convênio: Festa de Santo Antonio.
Responsável pelo Parecer: DOUGLAS LEITE DA SILVA
Tipo do Parecer: De Mérito
Atribuição: Analista Técnico do Concedente
Função: Agente Administrativo

Parecer:

1. EMENTA: CONVÊNIO. CONCEDENTE MTUR. NÚMERO DA PROPOSTA: 008659/2016
PROPONENTE: PREFEITURA DE PARAIBUNA OBJETO DA PROPOSTA: Festa de Santo
Antônio VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 303.000,00. VALOR DO MTUR R\$ 300.000,00.
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.000,00. DATA DA VIGÊNCIA: INÍCIO: 24/05/2016
TÉRMINO: 13/07/2016 DEVERÁ OCORRER NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2076.20Y3.0035 – Recursos provenientes emenda parlamentar - natureza das despesas
334041 - Fonte 0100 OBJETO EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA GOVERNAMENTAL.
CUSTOS APRESENTADOS CONDIZENTES COM OS PRATICADOS NO MERCADO. PELA
APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. PARECER TÉCNICO N° 052/2016, EM ANEXO.



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo
Coordenação-Geral de Eventos Turísticos

ANÁLISE DE CUSTOS

1. NÚMERO DA PROPOSTA: **008659/2016**
2. PROPONENTE: **Prefeitura de Paraibuna - SP**
3. OBJETO DA PROPOSTA: **Festa de Santo Antônio.**
4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais).**
5. VALOR DO MTUR: **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**
6. VALOR DA CONTRAPARTIDA: **R R\$3.000,00 (Três mil reais).**

1. ANÁLISE

A análise dos custos da proposta supracitada atende ao acórdão do Tribunal de Contas da União sob o nº 980/2009 no que tange a economicidade e a razoabilidade dos custos de execução previstos no Plano de Trabalho com os devidos registros das fases das propostas como a conclusão da viabilidade da proposta.

A economicidade na sua concisa definição trata-se da promoção de resultados esperados com o menor custo possível, sendo a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço que é nosso foco.

Quanto à razoabilidade entendemos tratar da harmonização na utilização do recurso público da melhor maneira possível sem utilizações desnecessárias para execução do objeto proposto. Nesse sentido, estão padronizados nos normativos do Ministério que regem o programa, Portarias 112/2013 e 270/2014, as ações apoiadas que poderão ser aprovadas. A análise é realizada considerando o caráter de promoção do turismo gerado devido a participação do grupo/artista proposto, devendo ser justificados através de documentos anexados no Portal de Convênios - SICONV.

A atração artística segundo o §2º da nova redação do artigo 53 da Portaria 112 do Ministério do Turismo modificado pela Portaria do Ministério do Turismo nº270 de 03 de novembro de 2014 deve necessariamente ser previamente cadastrada no Ministério do Turismo através do site <http://www.artistas.turismo.gov.br/>.

Assim para atender as necessidades do evento solicitado pelo proponente em questão foi analisada as propostas a partir da tradicionalidade do evento, consagração dos artistas/bandas, impacto na geração de turismo durante as apresentações



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo
Coordenação-Geral de Eventos Turísticos

solicitadas, razoabilidade dos valores praticados e economicidade. Observa-se também a variação de valores de cachês devido as sazonalidades provenientes de fatores próprios do meio artístico.

Segue a proposta de valor das apresentações da banda **Os Paralamas do Sucesso**, 10/06, **Banda Bicho do Pé**, 13/06 e da **Dupla João Bosco e Vinícius**, 13/06 de acordo com os orçamentos, fls. 29-32, anexos e valores de notas fiscais de outras apresentações, fls.85-98, bem como a pesquisa sobre contratações por inexigibilidade na internet, fls.99-101. Segundo as reportagens em anexo, fls.36-42, demonstram que o evento atrai turistas ao município no período.

Vale ressaltar que eventos especiais, como réveillon, carnaval e festas juninas, os valores dos cachês praticados no mercado têm acréscimo significativo do valor normalmente contratado. Observamos também que a logística para apresentação no Estado de São Paulo é facilitada proporcionando assim um menor custo para o deslocamento da equipe da artista. Assim é demonstrado nos valores abaixo:

Atendendo ao que se pede na Portaria 270/2014 Art. 1 § 2º Par. VII "Comprovação dos últimos cachês recebidos de entidades Públicas e Privadas".

Os Paralamas do Sucesso:

Valor do Orçamento: R\$ 130.000,00 para apresentação no dia 10/06/2016

- Inexigibilidade de Licitação Processo nº 054529/2015-40 referente a apresentação no 416º aniversário da Cidade de Natal – RN no dia 26/12/2015 no valor de R\$ 158.000,00.
- Inexigibilidade de licitação no Município de Extrema – MG para apresentação no dia 13/08/2016 no valor de R\$110.000,00.
- Nota Fiscal nº0000754 emitida no dia 09/12/2015 referente a apresentação na cidade de Brasília - DF no valor de R\$120.000,00.
- Nota Fiscal nº000614 emitida em 19/11/2014 referente a apresentação dia 30/11/2014 no município de Botucatu - SP no valor de R\$94.400,00.
- Nota Fiscal nº000701 emitida em 04/08/2015 referente a apresentação na Cidade de Rio Janeiro - RJ no valor de R\$210.000,00.

Dupla João Bosco e Vinicius:

Valor do Orçamento: R\$ 137.000,00 para apresentação no dia 13/06/2016

- Inexigibilidade de Licitação nº 0009/2015 do município de Pirapora - MG



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo
Coordenação-Geral de Eventos Turísticos

000119

para apresentação no Carnaval 2016 dia 06/02/2016 no valor de R\$144.000,00.

- Inexigibilidade de Licitação nº 533/2016 do município de Serra - ES no valor de R\$180.000,00.
- Nota Fiscal nº131 emitida em 04/08/2015 referente a apresentação no Município de Colômbia - SP no dia 07/08/2015 no valor de R\$ 160.000,00.
- Notas Fiscal nº137 emitida em 31/08/2015 referente a apresentação dia 04/09/2015 no município de Tangará da Serra – MT no valor de R\$140.000,00.
- Nota Fiscal nº 104 emitida no dia 17/03/2015 referente a apresentação no município de São José do Rio Preto - SP no dia 21/03/2015 no valor de R\$134.000,00.

Banda Bicho de Pé:

Valor do Orçamento: R\$ 36.000,00 para apresentação no dia 13/06/2016

- Inexigibilidade de Licitação processo nº 17.488/2015 referente a apresentação em Itapemirim - ES no valor de R\$34.000,00.
- Inexigibilidade de Licitação processo nº 136.000.065/2014 referente a apresentação na cidade de Núcleo Bandeirantes – DF no valor de R\$35.000,00.
- Nota Fiscal nº000029 emitida no dia 05/06/2015 referente a apresentação na cidade de Mococa - SP no dia 05/06/2016 no valor de R\$ 45.000,00.
- Nota Fiscal nº000024 emitida em 14/05/2015 referente a apresentação dia 15/05/2016 no Hotel Transamérica Comandatuba no valor de R\$35.000,00.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOS CUSTOS

Tendo esta Coordenação, ao final desta análise de mercado, observado plenamente o que preconizam os diversos Acórdãos do TCU - Plenário, e sugestões apontadas pela CGU, quanto aos princípios da economicidade, oportunidade,



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo
Coordenação-Geral de Eventos Turísticos

conveniência e da razoabilidade, e tendo por base todos os elementos essenciais que embasaram a análise técnica e análise de custos por meio da observância/aferição à Tabela Oficial de valores dos artistas cadastrados e às justificativas do Proponente referente a escolha do artista/banda para a realização do evento.

Para tanto, a composição desta proposta evidenciou que todas as informações prestadas sobre a execução do objeto do convênio estão embasadas em justificativas plausíveis que reforçam o atendimento aos princípios da Administração Pública e à legislação em vigência.

A análise de custos atende aos normativos e recomendações da Corte de Contas citadas neste parecer, bem como que seja aprovada pela autoridade competente.

Em, 26/04/2016

DOUGLAS LEITE DA SILVA
Técnico da Coordenação-Geral de Eventos Turísticos

1. De acordo.

Brasília, ____/____/ de 2016.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES
Coordenador Geral de Eventos Turísticos